



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI		
CNPJ: 33.418.501/0001-41	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04/2021
ENDEREÇO: RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, 00		
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: JURU
ESTADO: PARAIBA	CEP: 58.750-000	TELEFONE: (83) 9 9654-1306
E-MAIL:		
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei N° 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).		
DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei N° 8.666/93.		
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei N° 8.666/93, Art. 34 e inciso 2°, da mesma.		
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1° da Lei N° 8.666/93.		
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.		

Princesa Isabel/PB, 03 de Novembro de 2021.

Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - Centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 58.750-000

Confere com
o original.
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.418.501/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2019
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAIS ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.00-5-00 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO R MANOEL PRUDENTE NUNES	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURU
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFFERSONENGENHARIA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (83) 9654-1306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **11:08:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este balanço 9 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de Balanço Patrimonial nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI
Endereço : R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58750-000
Cidade : JURU / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600093221

Arquivado em 22/04/2019

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 33.418.501/0001-41

Juru/PB, 01 de Janeiro de 2021


RONALDO CHAVES SANTANA

Contador

C.P.F.: 752.394.774-34

R.G. : 1492734

C.R.C.: PB-PB01253008


JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR

C.P.F.: 081.401.664-21

R.G.: 3530480



BALANÇO PATRIMONIAL**JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI****0015**

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO - CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 22/04/2019

Número Registro: 25600093221

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	867.220,41 D
DISPONIVEL	867.220,41 D
CAIXA	867.220,41 D
CAIXA MATRIZ	867.220,41 D
TOTAL DO ATIVO =====>	867.220,41 D

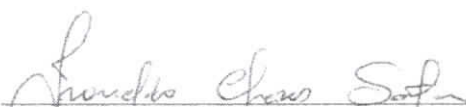
PASSIVO

CIRCULANTE	86.722,22 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL HONORARIOS A PAGAR	1.200,00 C 1.200,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	85.522,22 C
IMPOSTOS A RECOLHER	85.522,22 C
ISS A RECOLHER	40.553,96 C
SIMPLES A RECOLHER	44.968,26 C
PATRIMONIO LIQUIDO	780.498,19 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 867.220,41 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos)

JURU/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021



RONALDO CHAVES SANTANA

CONTADOR

C.P.F. 752.394.774-34 RG 1492734

C.R.C. PB-PB01253008



JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR

C.P.F. 081.401.664-21

R.G. 3530480



BALANÇO PATRIMONIAL**JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI**

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO - CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 22/04/2019

Número Registro: 25600093221

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 2

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

100.000,00 C

CAPITAL INTEGRALIZADO

100.000,00 C

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

680.498,19 C

LUCRO NO EXERCÍCIO

680.498,19 C

LUCRO NO PERÍODO

680.498,19 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

867.220,41 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 867.220,41 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos)

JURU/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021



IVONALDO CHAVES SANTANA

CONTADOR

C.P.F. 752.394.774-34 RG 1492734

C.R.C. PB-PB01253008

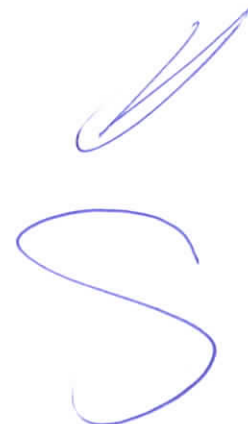


JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR

C.P.F. 081.401.664-21

R.G. 3530480



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 22/04/2019

Nº do Registro: 25600093221

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	811.079,25	811.079,25
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		811.079,25
(=) Lucro Bruto		811.079,25
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	11.100,00	11.100,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	2.107,37	
HONORARIOS CONTABEIS	1.200,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	581,04	
AGUA E ESGOTO	478,80	
PRO-LABORE	19.500,00	23.867,21
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ISS	40.553,96	
SIMPLES	44.968,26	85.522,22
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	600,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	660,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.200,00	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	2.561,75	
DESPEAS DIVERSAS	5.069,88	10.091,63
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		680.498,19
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		680.498,19

JURU / PB, 31 de Dezembro de 2021



IVONALDO CHAVES SANTANA

CONTADOR

C.P.F. 752.394.774-34 RG 1492734

C.R.C. PB-PB01253008



JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR

C.P.F. 081.401.864-21

R.G. 3530480




JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO - CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ: 33.418.501/0001-41

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 22/04/2019

Nº do Registro: 25600093221

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ILG : } 10$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ILC : } 10$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ILS : } 10$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ILI : } 10$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ISG : } 10$$

JURU/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021



RONALDO CHAVES SANTANA

CONTADOR

C.P.F. : 752.394.774-34 RG : 1492734

C.R.C. : PB01253008

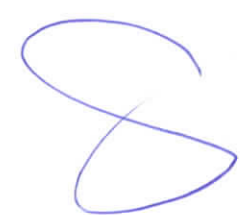


JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR

C.P.F. : 081.401.664-21

R.G. : 3530480

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO - CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ: 33.418.501/0001-41

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 22/04/2019

Nº do Registro: 25600093221

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{86.722,22}{867.220,41} \quad \text{IEG} : 0,1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{86.722,22}{780.498,19} \quad \text{ICT} : 0,1111$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{780.498,19} \quad \text{IGI} : 0$$

JURU/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

Ivonaldo Chaves Santana
 IVONALDO CHAVES SANTANA

CONTADOR

C.P.F.: 752.394.774-34 RG: 1492734

C.R.C.: PB01253008

Jefferson Cordeiro de Moraes
 JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR

C.P.F.: 081.401.664-21

R.G.: 3530480

NOTAS EXPLICATIVAS

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

FOLHA 6

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO - CEP: 58750-000

JURU / PB

CNPJ: 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 22/04/2019

Nº do Registro: 25600093221

Sem qualquer reserva, a empresa Jefferson Cordeiro Moraes, declara que estas Demonstrações contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 A Empresa estabelecida Rua Manoel Prudente Nunes, 00 centro Juru PB, CEP: 58.750.000, tem como atividades: **Serviços de Engenharia**. O Capital Social é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), a empresa iniciou as atividades em 22 de abril de 2019 e a duração é por tempo indeterminado e seu contrato social esta devidamente registrado na JUCEP - PB, sob o número 25600093221, a empresa elaborou as Suas Ddemonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021; de acordo com ITG 1000 - Modelo contábil para Microempres e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a empresa não possui empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro.

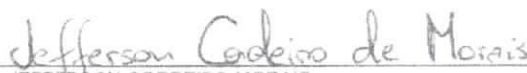


IVONALDO CHAVES SANTANA

CONTADOR

C.P.F. 752.394.774-34 RG: 1492734

C.R.C. PB-PB01253008


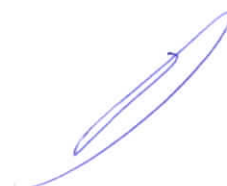


JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR

C.P.F. 081.401.664-21

R.G. 3530460





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVONALDO CHAVES SANTANA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° PB-012530/O-8, inscrito no CPF n° 75239477434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
75239477434	PB-012530/O-8	IVONALDO CHAVES SANTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 09:05 SOB N° 20220185344.
PROTOCOLO: 220185344 DE 16/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203346935. CNPJ DA SEDE: 33418501000141.
NIRE: 25600093221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12203349217 em 17/03/2022, protocolo 220189820. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI
Número de Registro: 25600093221
CNPJ: 33418501000141
Município: Juru

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
75239477434	IVONALDO CHAVES SANTANA	PBPB-012530/O-8



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2022 09:26 SOB Nº 20220189820.
PROTOCOLO: 220189820 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203349217. NIRE: 25600093221.
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 17/03/2022
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12203349217 em 17/03/2022, protocolo 220189820. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI
Número de Registro: 25600093221
CNPJ: 33418501000141
Município: Juru

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
75239477434	IVONALDO CHAVES SANTANA	PBPB-012530/O-8



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2022 09:26 SOB N° 20220189820.
PROTOCOLO: 220189820 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203349217. NIRE: 25600093221.
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 17/03/2022
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12203349217 em 17/03/2022, protocolo 220189820. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI
Número de Registro: 25600093221
CNPJ: 33418501000141
Município: Juru

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
75239477434	IVONALDO CHAVES SANTANA	PBPB-012530/O-8



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2022 09:26 SOB Nº 20220189820.
PROTOCOLO: 220189820 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203349217. NIRE: 25600093221.
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 17/03/2022
redesim.pb.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este balanço 9 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu de Balanço Patrimonial nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI
Endereço : R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58750-000
Cidade : JURU / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600093221

Arquivado em 22/04/2019

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 33.418.501/0001-41

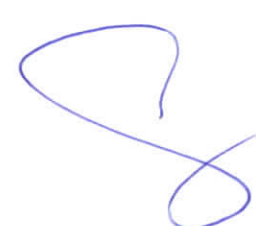
Juru/PB, 31 de Dezembro de 2021


RONALDO CHAVES SANTANA

Contador
C.P.F.: 752.394.774-34
R.G. : 1492734
C.R.C.: PB-PB01253008


JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR
C.P.F.: 081.401.664-21
R.G.: 3530480





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12203349217 em 17/03/2022, protocolo 220189820. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI
Número de Registro: 25600093221
CNPJ: 33418501000141
Município: Juru

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
75239477434	IVONALDO CHAVES SANTANA	PBPB-012530/O-8



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2022 09:26 SOB Nº 20220189820.
PROTOCOLO: 220189820 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203349217. NIRE: 25600093221.
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 17/03/2022
redesim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI
Endereço : R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58750-000
Cidade : JURU / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600093221

Arquivado em 22/04/2019

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 33.418.501/0001-41

Juru/PB, 01 de Janeiro de 2021


IVONALDO CHAVES SANTANA

Contador

C.P.F.: 752.394.774-34

R.G.: 1492734

C.R.C.: PB-PB01253008


JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR

C.P.F.: 081.401.664-21

R.G.: 3530480



LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	100.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	100.000,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	100.000,00
05/01	25.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	159,90
		Total Débitos	159,90
		Total Créditos	159,90
10/01	1.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
20/01	48.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/01	49.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/01	72.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/01	73.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
30/01	24.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	200,00
30/01	97.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
30/01	98.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES	80,00
30/01	121.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO	1.000,00
30/01	122.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS	83,00
30/01	134.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
		A Transportar =====> Débitos :	103.416,22
		Créditos :	103.416,22

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	103.416,22
		Créditos :	103.416,22
30/01	157.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
30/01	158.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
		Total Débitos	3.170,91
		Total Créditos	3.170,91
		Total do Mês =====> Débitos :	103.675,71
		Créditos :	103.675,71

		A Transportar =====> Débitos :	103.675,71	Créditos :	103.675,71
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000
JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	103.675,71
		Créditos :	103.675,71
05/02	26.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	159,90
		Total Débitos	159,90
		Total Créditos	159,90
10/02	2.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
20/02	47.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/02	50.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/02	71.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/02	74.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
28/02	23.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	200,00
28/02	95.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
28/02	96.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
28/02	99.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES	80,00
28/02	120.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO	1.000,00
28/02	123.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS	83,00
28/02	135.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
		A Transportar =====> Débitos :	108.591,93
		Créditos :	108.591,93

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000
JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	108.591,93
		Créditos :	108.591,93
28/02	156.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
28/02	159.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
		Total Débitos	4.670,91
		Total Créditos	4.670,91
		Total do Mês =====> Débitos :	108.851,42
		Créditos :	108.851,42
		A Transportar =====> Débitos :	108.851,42
		Créditos :	108.851,42

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			108.851,42	108.851,42
05/03	27.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA		159,90
			Total Débitos	159,90
			Total Créditos	159,90
10/03	3.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA		39,90
			Total Débitos	39,90
			Total Créditos	39,90
20/03	46.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS		100,00
20/03	51.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET		55,00
20/03	70.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA		50,00
20/03	75.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE		100,00
			Total Débitos	305,00
			Total Créditos	305,00
30/03	22.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES		190,00
30/03	94.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE		1.500,00
30/03	100.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES		80,00
30/03	119.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO		1.000,00
30/03	124.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS		83,00
30/03	136.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO		48,42
30/03	155.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS		79,59
		A Transportar =====>	Débitos :	112.337,23
			Créditos :	112.337,23

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	112.337,23
			Créditos :	112.337,23
30/03	160.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA		179,90
		Total Débitos		3.160,91
		Total Créditos		3.160,91
		Total do Mês =====>	Débitos :	112.517,13
			Créditos :	112.517,13
		A Transportar =====>	Débitos :	112.517,13
			Créditos :	112.517,13

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	112.517,13
		Créditos :	112.517,13
05/04	28.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	159,90
		Total Débitos	159,90
		Total Créditos	159,90
10/04	4.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
20/04	45.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/04	52.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/04	69.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/04	76.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
30/04	21.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	200,00
30/04	93.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
30/04	101.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES	80,00
30/04	118.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO	1.000,00
30/04	125.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS	83,00
30/04	137.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
30/04	154.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
		A Transportar =====> Débitos :	116.012,94
		Créditos :	116.012,94

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	116.012,94
		Créditos :	116.012,94
30/04	161.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
		Total Débitos	3.170,91
		Total Créditos	3.170,91
		Total do Mês =====> Débitos :	116.192,84
		Créditos :	116.192,84
		A Transportar =====> Débitos :	116.192,84
		Créditos :	116.192,84

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	116.192,84
		Créditos :	116.192,84
05/05	29.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	169,90
		Total Débitos	169,90
		Total Créditos	169,90
10/05	5.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
20/05	44.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/05	53.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/05	68.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/05	77.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
30/05	20.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	204,55
30/05	92.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
30/05	102.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES	80,00
30/05	117.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO	1.000,00
30/05	126.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS	83,00
30/05	138.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
30/05	153.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
		A Transportar =====> Débitos :	119.703,20
		Créditos :	119.703,20

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000
 JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

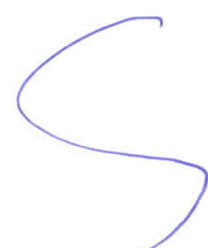
Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	119.703,20
		Créditos :	119.703,20
30/05	162.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
		Total Débitos	3.175,46
		Total Créditos	3.175,46
		Total do Mês =====> Débitos :	119.883,10
		Créditos :	119.883,10
		A Transportar =====> Débitos :	119.883,10
		Créditos :	119.883,10

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			119.883,10	119.883,10
05/06	30.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA		179,50
			Total Débitos	179,50
			Total Créditos	179,50
10/06	6.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA		39,90
			Total Débitos	39,90
			Total Créditos	39,90
20/06	43.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS		100,00
20/06	54.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET		55,00
20/06	67.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA		50,00
20/06	78.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE		100,00
			Total Débitos	305,00
			Total Créditos	305,00
29/06	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFFS, Série 1, Nº 96		2.690,00
			Total Débitos	2.690,00
			Total Créditos	2.690,00
30/06	19.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES		164,55
30/06	91.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE		1.500,00
30/06	103.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES		80,00
30/06	116.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO		1.000,00
30/06	127.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS		83,00
		A Transportar =====>	Débitos :	125.925,05
			Créditos :	125.925,05

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

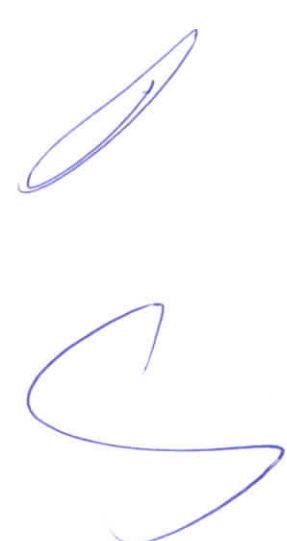
Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	125.925,05
		Créditos :	125.925,05
30/06	139.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
30/06	152.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
30/06	163.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
30/06	191.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 06/2021	134,50
30/06	192.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2021	121,05
		Total Débitos	3.391,01
		Total Créditos	3.391,01
		Total do Mês =====> Débitos :	126.488,51
		Créditos :	126.488,51
		A Transportar =====> Débitos :	126.488,51
		Créditos :	126.488,51



LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	126.488,51
		Créditos :	126.488,51
05/07	31.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	173,96
		Total Débitos	173,96
		Total Créditos	173,96
10/07	7.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
20/07	42.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/07	55.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/07	66.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/07	79.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
28/07	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFFS, Série 1, N° 98	579.415,21
		Total Débitos	579.415,21
		Total Créditos	579.415,21
30/07	18.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	179,50
30/07	90.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
30/07	104.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES	80,00
30/07	115.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO	1.000,00
30/07	128.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS	83,00
		A Transportar =====> Débitos :	709.265,08
		Créditos :	709.265,08

LIVRO DIÁRIO**JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI****0015**

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019



Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	709.265,08
		Créditos :	709.265,08
30/07	140.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
30/07	151.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
30/07	164.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
		Total Débitos	3.150,41
		Total Créditos	3.150,41
31/07	188.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 07/2021	28.970,76
31/07	189.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2021	26.073,68
		Total Débitos	55.044,44
		Total Créditos	55.044,44
		Total do Mês =====> Débitos :	764.617,43
		Créditos :	764.617,43
		A Transportar =====> Débitos :	764.617,43
		Créditos :	764.617,43

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	764.617,43
		Créditos :	764.617,43
05/08	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	182,60
		Total Débitos	182,60
		Total Créditos	182,60
10/08	8.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
20/08	41.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/08	56.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/08	65.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/08	80.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
30/08	17.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	184,50
30/08	89.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
30/08	105.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES	80,00
30/08	114.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO	1.000,00
30/08	129.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS	83,00
30/08	141.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
30/08	150.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
		A Transportar =====> Débitos :	768.120,44
		Créditos :	768.120,44

LIVRO DIÁRIO**JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI****0015**

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	768.120,44
		Créditos :	768.120,44
30/08	165.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
		Total Débitos	3.155,41
		Total Créditos	3.155,41
		Total do Mês =====> Débitos :	768.300,34
		Créditos :	768.300,34
		A Transportar =====> Débitos :	768.300,34
		Créditos :	768.300,34



LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	768.300,34
		Créditos :	768.300,34
01/09	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 01, N° 100	2.690,00
		Total Débitos	2.690,00
		Total Créditos	2.690,00
05/09	33.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	181,33
		Total Débitos	181,33
		Total Créditos	181,33
10/09	9.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
20/09	40.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/09	57.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/09	64.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/09	81.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
27/09	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, N° 101	2.690,00
		Total Débitos	2.690,00
		Total Créditos	2.690,00
30/09	16.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	326,66
30/09	88.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
30/09	106.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES	80,00
30/09	113.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO	1.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	777.113,23
		Créditos :	777.113,23

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	777.113,23
		Créditos :	777.113,23
30/09	130.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS	83,00
30/09	142.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
30/09	149.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
30/09	166.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
30/09	185.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 09/2021	269,00
30/09	186.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2021	436,05
		Total Débitos	4.002,62
		Total Créditos	4.002,62
		Total do Mês =====> Débitos :	778.209,19
		Créditos :	778.209,19
		A Transportar =====> Débitos :	778.209,19
		Créditos :	778.209,19

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	778.209,19
		Créditos :	778.209,19
05/10	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	194,60
		Total Débitos	194,60
		Total Créditos	194,60
10/10	10.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
20/10	39.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/10	58.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/10	63.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/10	82.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
27/10	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, Nº 102	38.499,93
27/10	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, Nº 103	2.690,00
27/10	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, Nº 104	5.893,89
		Total Débitos	47.083,82
		Total Créditos	47.083,82
29/10	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, Nº 105	155.510,22
		Total Débitos	155.510,22
		Total Créditos	155.510,22
30/10	15.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	256,33
30/10	87.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	983.099,06
		Créditos :	983.099,06

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :		Créditos :
			983.099,06	983.099,06	
30/10	107.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES		80,00	
30/10	112.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO		1.000,00	
30/10	131.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS		83,00	
30/10	143.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO		48,42	
30/10	148.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS		79,59	
30/10	167.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA		179,90	
			Total Débitos	3.227,24	
			Total Créditos	3.227,24	
31/10	181.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 10/2021		10.129,70	
31/10	182.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2021		16.439,59	
			Total Débitos	26.569,29	
			Total Créditos	26.569,29	
Total do Mês =====>		Débitos :	1.011.139,26	Créditos :	1.011.139,26
A Transportar =====>		Débitos :	1.011.139,26	Créditos :	1.011.139,26



LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.011.139,26
		Créditos :	1.011.139,26
05/11	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	192,33
		Total Débitos	192,33
		Total Créditos	192,33
10/11	11.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
12/11	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, N° 106	15.000,00
		Total Débitos	15.000,00
		Total Créditos	15.000,00
20/11	38.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/11	59.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/11	62.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/11	83.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
30/11	14.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	235,66
30/11	86.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
30/11	108.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES	80,00
30/11	111.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO	1.000,00
30/11	132.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS	83,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.029.575,15
		Créditos :	1.029.575,15

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.029.575,15
		Créditos :	1.029.575,15
30/11	144.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
30/11	147.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
30/11	168.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
30/11	175.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 11/2021	750,00
30/11	176.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2021	1.352,39
		Total Débitos	5.308,96
		Total Créditos	5.308,96
		Total do Mês =====> Débitos :	1.031.985,45
		Créditos :	1.031.985,45
		A Transportar =====> Débitos :	1.031.985,45
		Créditos :	1.031.985,45

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.031.985,45
		Créditos :	1.031.985,45
05/12	36.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	193,55
		Total Débitos	193,55
		Total Créditos	193,55
09/12	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 01, N° 108	3.000,00
		Total Débitos	3.000,00
		Total Créditos	3.000,00
10/12	12.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: PAGAMENTO AGUA	39,90
		Total Débitos	39,90
		Total Créditos	39,90
17/12	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 01, N° 109	3.000,00
		Total Débitos	3.000,00
		Total Créditos	3.000,00
20/12	37.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	100,00
20/12	60.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes MENSALIDADE DE INTERNET	55,00
20/12	61.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE LIMPEZA	50,00
20/12	84.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAIS DE EXPEDIENTE	100,00
		Total Débitos	305,00
		Total Créditos	305,00
30/12	13.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEIS DURANTE O MES	220,00
30/12	85.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PRÓ-LABORE	1.500,00
30/12	109.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PUBLICIDADES	80,00
30/12	110.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: SALARIOS REFERENTE AO MES TRABALHADO	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.040.423,90
		Créditos :	1.040.423,90

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.040.423,90
		Créditos :	1.040.423,90
30/12	133.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme TARIFAS BANCARIAS	83,00
30/12	145.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes CURSOS DE AVALIAÇÃO	48,42
30/12	146.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CURSOS DIVERSOS	79,59
30/12	169.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme PAGAMENTO SISTEMA DE INFORMATICA	179,90
		Total Débitos	2.290,91
		Total Créditos	2.290,91
31/12	172.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 12/2021	300,00
31/12	173.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2021	545,50
31/12	193.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	811.079,25
31/12	194.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	11.100,00
31/12	195.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.107,37
31/12	196.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
31/12	197.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	581,04
31/12	198.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	478,80
31/12	199.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	19.500,00
31/12	200.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	40.553,96
		A Transportar =====> Débitos :	1.928.260,73
		Créditos :	1.928.260,73

LIVRO DIÁRIO

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

0015

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 22/04/2019

Nº do Registro : 25600093221

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0001

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.928.260,73
		Créditos :	1.928.260,73
31/12	201.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	44.968,26
31/12	202.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	600,00
31/12	203.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	660,00
31/12	204.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
31/12	205.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.561,75
31/12	206.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.069,88
		Total Débitos	942.505,81
		Total Créditos	942.505,81
		Total do Mês =====> Débitos :	1.983.320,62
		Créditos :	1.983.320,62




BALANÇO PATRIMONIAL**JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI****0015**

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO - CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ : 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 22/04/2019

Número Registro: 25600093221

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 27

ATIVO

CIRCULANTE	867.220,41 D
DISPONIVEL	867.220,41 D
CAIXA	867.220,41 D
CAIXA MATRIZ	867.220,41 D
TOTAL DO ATIVO =====>	867.220,41 D

PASSIVO

CIRCULANTE	86.722,22 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL HONORARIOS A PAGAR	1.200,00 C 1.200,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	85.522,22 C
IMPOSTOS A RECOLHER	85.522,22 C
ISS A RECOLHER	40.553,96 C
SIMPLES A RECOLHER	44.968,26 C
PATRIMONIO LIQUIDO	780.498,19 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	680.498,19 C
LUCRO NO EXERCICIO	680.498,19 C
LUCRO NO PERIODO	680.498,19 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	867.220,41 C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI		0015
R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO CEP : 58750-000		
JURU / PB		
CNPJ / CEI : 33.418.501/0001-41	Inscrição Estadual: ISENT0	
Local de Registro: Junta Comercial	Data do Registro: 22/04/2019	Nº do Registro: 25600093221
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		FOLHA: 28
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	811.079,25	811.079,25
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		811.079,25
(=) Lucro Bruto		811.079,25
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	11.100,00	11.100,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	2.107,37	
HONORARIOS CONTABEIS	1.200,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	581,04	
AGUA E ESGOTO	478,80	
PRO-LABORE	19.500,00	23.867,21
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ISS	40.553,96	
SIMPLES	44.968,26	85.522,22
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	600,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	660,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.200,00	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	2.561,75	
DESPEAS DIVERSAS	5.069,88	10.091,63
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		680.498,19
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		680.498,19

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO - CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ: 33.418.501/0001-41 I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 22/04/2019

Nº do Registro: 25600093221

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0029

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ILG :} \quad 10$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ILC :} \quad 10$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ILS :} \quad 10$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ILI :} \quad 10$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{867.220,41}{86.722,22} \quad \text{ISG :} \quad 10$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{86.722,22}{867.220,41} \quad \text{IEG :} \quad 0,1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{86.722,22}{780.498,19} \quad \text{ICT :} \quad 0,1111$$

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO - CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ: 33.418.501/0001-41 I.E.: ISENTO

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 22/04/2019

Nº do Registro: 25600093221

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0030

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{780.498,19}$	IGI :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---

NOTAS EXPLICATIVAS

JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI

FOLHA: 31

R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA - CENTRO - CEP : 58750-000

JURU / PB

CNPJ: 33.418.501/0001-41

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 22/04/2019

Nº do Registro: 25600093221

Sem qualquer reserva, a empresa Jefferson Cordeiro Moraes, declara que estas Demonstrações contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A Empresa estabelecida Rua Manoel Prudente Nunes, 00 centro Juru PB, CEP: 58.750.000, tem como atividades: **Serviços de Engenharia**. O Capital Social é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), a empresa iniciou as atividades em 22 de abril de 2019 e a duração é por tempo indeterminado e seu contrato social esta devidamente registrado na JUCEP - PB, sob o numero 25600093221, a empresa elaborou as Suas Ddemonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021: de acordo com ITG 1000 - Modelo contábil para Microempres e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a empresa não possui empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : JEFFERSON CORDEIRO MORAIS EIRELI
Endereço : R MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - CASA
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58750-000
Cidade : JURU / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600093221

Arquivado em 22/04/2019

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 33.418.501/0001-41

Juru/PB, 31 de Dezembro de 2021



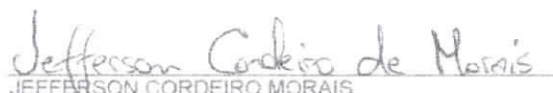
IVONALDO CHAVES SANTANA

Contador

C.P.F.: 752.394.774-34

R.G.: 1492734

C.R.C.: PB-PB01253008



JEFFERSON CORDEIRO MORAIS

DIRETOR

C.P.F.: 081.401.664-21

R.G.: 3530480





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVONALDO CHAVES SANTANA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº PB-012530/O-8, inscrito no CPF nº 75239477434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
75239477434	PB-012530/O-8	IVONALDO CHAVES SANTANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2022 09:26 SOB Nº 20220189820.
PROTOCOLO: 220189820 DE 16/03/2022. NIRE: 25600093221.
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 17/03/2022
redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**
CNPJ: **33.418.501/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:26 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **55F5.BFA0.B92A.D0E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1B78.A262.B720.CF26

Emitida no dia 23/03/2022 às 11:14:14

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **33.418.501/0001-41**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO N°: 220330163300013

1. Denominação Social/Nome

JEFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

2. Inscrição Municipal

4.5.8.0036

Endereço

RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, 00 - ****
CENTRO - JURU - PB - CEP: 58750-000

4. CNPJ/CPF

33.418.501/0001-41

5. Atividade Econômica Principal

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6. Descrição

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal N° 592/2016, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concernente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

7. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.juru.pb.gov.br/>.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei Municipal N° 592/2016 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).

A Prefeitura Municipal de Juru poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

8. Código de Autenticidade

4154.5794.1894

9. Expedida em

Juru, 30 de MARÇO de 2022 às 16:33:41

10. Esta certidão é válida até

29/05/2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15/02/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.418.501/0001-41

Razão Social: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Endereço: RUA MANOEL PRUDENTE NUNES 23 / CENTRO / JURU / PB / 58750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041801552623723196

Informação obtida em 06/05/2022 06:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.418.501/0001-41
Certidão n°: 9354413/2022
Expedição: 23/03/2022, às 12:12:02
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.418.501/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized blue handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page.



TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022

DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE: MORAIS ENGENHARIA
CNPJ 33.418.501/0001-41

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MORAIS ENGENHARIA, com inscrição no CNPJ 33.418.501/0001-41, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 0013/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da Tomada de Preços Nº 0013/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 0013/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços Nº 003/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 0013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços Nº 0013/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;



- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços N° 0013/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços N° 0013/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços N° 0013/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Princesa Isabel-PB, 06 de maio de 2022.

Jefferson Cordeiro de Moraes

Moraes Engenharia

CNPJ 33.418.501/0001-41.

Jefferson Cordeiro de Moraes.

Engenheiro civil/ Proprietário.

CREA 1616725648



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 33.418.501/0001-41

Razão Social: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Nome Fantasia: MORAIS ENGENHARIA

Certidão emitida às 22:51 de 05/05/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YKpG.0NcD**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173730/2022
Emissão: 21/03/2022
Validade: 17/09/2022
Chave: cCWb2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - ME

CNPJ: 33.418.501/0001-41

Registro: 0003490670

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 22/04/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. CONFORME ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA EIRELI, REGISTRADA NA "JUCEP" EM 22/04/2019.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, 00, CENTRO, JURU, PB, 58750000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003490670DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS

Registro: 1616725648

CPF: 081.401.664-21

Data Início: 03/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174256/2022

Emissão: 30/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: DcbZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS

Registro: 1616725648

CPF: 081.401.664-21

Endereço: RUA Rua Ademar Simões, 40, centro, JURU, PB, 58750000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Data de Formação: 26/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - ME

Registro: 0003490670

CNPJ: 33.418.501/0001-41

Data Início: 03/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO-20 HORAS/SEMANAIS



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**

PÁGINA 1/2

JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro, natural da cidade de Princesa Isabel – PB, data de nascimento 20/05/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05325485165, expedida por dnt/PB em 04/11/2015 e CPF: nº 081.401.664-21, residente e domiciliado na cidade de Juru - PB, na RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, nº 00, CENTRO, CEP: 58750-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI** e usará a expressão **MORAIS ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA MANOEL PRUDENTE NUNES, nº 00, CENTRO, Juru - PB, CEP: 58750000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-6/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:54 SOB Nº 25600093221.
PROTOCOLO: 190222840 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901798359. NIRE: 25600093221.
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Juru - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Juru - PB, 10 de abril de 2019


JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS
Titular/Administrador

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
JURU - PARAÍBA
CNPJ 09.259.447/0001-88
Oden Teodoro de Sousa Neto
Cartório**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:54 SOB Nº 25600093221.
PROTOCOLO: 190222840 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901798359. NIRE: 25600093221.
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO ROCHA
 Cartório Oficial de Notas e do Registro Civil de Juruá - PB
 Reconheço a(s) firma(s) Por Autenticidade de: **JEFFERSON**
CORDEIRO DE MORAIS; Dou 16:
 Juruá, 10 de Abril de 2019

Odon Teixeira da Rocha - Neto - Tabelião
SELO DIGITAL: AJJ52222-M1P1
 consulte autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.ju>

CARTÓRIO JUVENIL DE JURUÁ
F. REGISTRO CIVIL
 Juruá - Paraíba
 CNPJ: 07.299.471/0001-88
 Odon Teixeira da Rocha - Neto



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:54 SOB N° 25600093221.
 PROTOCOLO: 190222840 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901798359. NIRE: 25600093221.
 JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 3530480 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 081.401.664-21 20/05/1993

FILIAÇÃO
 CLETO NICOLAU DE MORAIS
 MIRTES MARIA CORDEIRO RAMOS MORAIS

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB

N° REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 05325485165 16/08/2024 29/09/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jefferson Cordeiro de Moraes

LOCAL DATA EMISSAO
 PRINCESA ISABEL, PB 28/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Anabela
 74416646911
 PB039287238

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1838578675

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1838578675

08.888.968/0001-08
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua Arrojado Lisboa, s/n - centro
 Princesa Isabel - PB
 CcP: 58.755-000

Compare com o original.

CPL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 05/05/2022 22:50:02

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/Nº - Princesa Isabel - PB

DADOS DO TOMADOR: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI ME

CNPJ: 33.418.501/0001-41 - R MANOEL PRUDENTE NUNES - JURU - PB - *

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637
Proposta: 3390469
Controle Interno (Código Controle): 168600396
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 8.690,06	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.690,06	05/05/2022	04/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	07/05/2022	13098195	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * * (A large grid of asterisks, likely a placeholder for a signature or stamp, with a faint watermark visible on the right side.)

(Handwritten signature in blue ink)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification

Handwritten signature in blue ink



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637
 Proposta: 3390469
 Controle Interno (Código Controle): 168600396
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0365637

Proposta: 3390469

Controle Interno (Código Controle): 168600396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0365637.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0365637

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DA OBRA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE: **MORAIS ENGENHARIA**
CNPJ 33.418.501/0001-41

"**DECLARAMOS** sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00013/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB"

Princesa Isabel-PB, 06 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Moraes Engenharia
CNPJ 33.418.501/0001-41.
Jefferson Cordeiro de Moraes.
Engenheiro civil/ Proprietário.
CREA 1616725648



DECLARAÇÃO ATESTADO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE: **MORAIS ENGENHARIA**
CNPJ **33.418.501/0001-41**

" **DECLARO** sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00013/2022 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB"

Princesa Isabel-PB, 06 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://cnpj.gov.br/assinador-digital>



Moraes Engenharia
CNPJ 33.418.501/0001-41.
Jefferson Cordeiro de Moraes.
Engenheiro civil/ Proprietário.
CREA 1616725648



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI			Protocolo: PBC2201238969		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 25600093221	CNPJ 33.418.501/0001-41	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2019	Início de Atividade 22/04/2019		
Endereço Completo Rua MANOEL PRUDENTE NUNES, Nº 00, CENTRO - Juru/PB - CEP 58750-000					
Objeto Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Testes e análises técnicas, Construção de edifícios, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção elétrica					
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS		CPF 081.401.664-21	Administrador S	Início do Mandato 10/04/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS		CPF 081.401.664-21	Início do Mandato 10/04/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/03/2022	Número 20220185344	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 12:36:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **MPY2JPVB**.



PBC2201238969

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral